



Questão de Justiça

Segurança Pública

1 No final de semana passado foi flagrada uma quadrilha que furtava cabos de fibra ótica de rede de telefonia. Para surpresa dos investigadores, integravam o grupo os capitães Lauro Moura Catarino, do 2º BPM (Botafogo) e Marcelo Queiroz dos Anjos, do Batalhão de Choque. Talvez o mais forte da notícia foi que o capitão Catarino integrava o Conselho Permanente de Justiça da Auditoria Militar, auxiliando no julgamento de casos de desvio de conduta de agentes policiais, ao ponto que no dia anterior tinha interrogado os policiais militares acusados de terem recebido propina para liberar o carro que atropelou e matou o jovem Rafael Mascarenhas.

Como resposta institucional foi criado o Conselho de Justificação, integrado por oficiais de patentes mais altas do que as dos policiais investigados, que teria por função apurar o caso e sugerir ou não a expulsão dos investigados ao Secretário de Segurança Pública, que ficaria com a palavra final.

2. A Criação do Conselho de Justificação, que claro está, espera-se que não seja para justificar esse tipo de condutas, parece uma resposta imediatista que poderá resolver o problema administrativo ou procedimental de julgar oficiais de alta patente, mas não o problema central, que é a falta de controle nas atividades das forças de segurança.

A falta de controle parece uma constante que atravessa a administração pública e que, portanto, não pode ser atribuída com exclusividade às forças policiais. Sem embargo, enquanto a força policial afirma sua função no combate, luta ou repressão à criminalidade ficará presa às contradições emergentes do contraste entre o seu discurso e sua prática.

3. A observação das contradições entre o discurso policial e suas práticas não é nova. Há tempos a criminologia chamava a atenção sobre estas problemáticas.

Em tal sentido, foi analisado como constantes das agências policiais latino-americanas que, em regra, integram-se com pessoas que são escolhidas de segmentos sociais de baixos recursos, de tal forma que têm o mesmo lugar de origem que a maioria dos criminalizados; e também dos vitimizados pelo uso de violência dessas duas forças.

Assim, foi observado pela criminologia (por exemplo, na obra clássica de Zaffaroni, *Em busca das penas perdidas*) que a seleção dos policiais responde também a estereótipos, ou seja, ao imaginário coletivo do que seria um "policial", dentro da mesma faixa etária masculina dos criminalizados. Também, que após a seleção

são introduzidos a uma prática corrupta, devido ao poder descontrolado da agência que passa a ser parte, sendo-lhe reclamada pelos meios massivos de comunicação uma atuação violenta justiceira, que resolva os conflitos sem a intervenção judicial, bem como valor em limites suicidas.

Observava Zaffaroni, não resulta estranho que o agente policial seja caracterizado como uma pessoa em situação anômica e psicótica, em vista de que, ao mesmo tempo em que é submetido a discurso moralizante é requerida sua prática corrupta.

Neste panorama não resulta estranho que agentes da força policial aproveitem sua atividade para receber propina ou realizem atividades ilícitas fora do tempo de serviço, uma vez que se desenvolvem em um espaço de absoluta anomia.

4. A criminalização dos envolvidos no furto de cabos de linha telefônica parece evidente. Da mesma, imagina-se, a expulsão da força dos agentes, uma vez que a própria corporação tem-se visto atingida pela conduta dos capitães. A punição poderá veicular a idéia de que esse fato isolado tem sido resolvido, restabelecendo a imagem moralista da força policial, mas isso não passará da transformação desses agentes em simples bodes expiatórios de um sistema cuja própria estrutura militar apresenta-se com evidente fracasso.

Assim, no curto prazo, parece imperativo o controle real da atividade policial a fim de reduzir na medida das possibilidades as práticas ilícitas dos seus agentes; bem como um maior controle na escolha daqueles que exercem funções-chaves da administração. Por outra parte, também parece necessária uma mudança de estrutura, na qual a democratização da força, reconhecendo aos seus agentes direitos intrínsecos de qualquer ser humano, permitirá fortalecer sua identidade social, bem como compartilhar os valores sociais. Da mesma forma, a melhora nas condições econômicas e de assistência psicológica e social permitirá reduzir as condições conjunturais que hoje contribuem para a escolha dos agentes em favor da realização de condutas ilícitas.

A melhora nas condições econômicas e de assistência psicológica e social permitirá reduzir as condições conjunturais que hoje contribuem para a escolha dos agentes em favor da realização de condutas ilícitas